

Concurso Cultural “Flashback – Anos 80”

Regulamento

1 - Este concurso cultural-recreativo é promovido pela José Toledano, Assessoria, Consultoria, Comercial e Financeira, com sede na Rua Escobar, 50, São Cristóvão - Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ no 07.633.542/0001-40 e administrado pela Zarabatana Digital Agência de Publicidade LTDA, com sede na Rua Viúva Lacerda 249, 204 - BL 03 - Humaitá - Rio de Janeiro -RJ, inscrita CNPJ/MF sob o no 10.493.118/0001-52, a qual será a administradora deste concurso.

O concurso possui caráter exclusivamente cultural-recreativo, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, não sendo, portanto, necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, parágrafo II, da Lei nº 70.951/72.

2 – Participantes

2.1 - A participação é aberta a todas as pessoas residentes e domiciliadas no território brasileiro, com idade superior a 18 anos.

2.2 – É vedada a participação de menores de 18 anos, ainda que autorizados por seus representantes legais. Para todos os fins de direito, será válida a idade do participante na data de inscrição.

2.3 – É vedada a participação de empregados da rede de lojas Mercatto, terceiros contratados ou ainda qualquer tipo de fornecedor que venha a contribuir com seu trabalho para a realização desse Concurso, diretamente ou indiretamente ligados à operacionalização do concurso, bem como de qualquer outra empresa que venha a ser contratada com tal finalidade.

3 – Períodos e Datas

3.1 – Participação: o período para participação desse concurso é de **25 de março de 2010 até 25 de abril de 2010**, 23h59.

3.2 – Apuração: o período para a apuração será entre os dias **26 de abril a 03 de maio de 2010**.

3.3 – Publicação: a publicação dos premiados acontecerá até **07 de maio de 2010** no website da Mercatto e por e-mail a ser disparado até o dia **08 de maio de 2010**.

4 – Informações e Regulamento

4.1 – Os interessados deverão, dentro do prazo previsto no item 3.1 acima, acessar o site da Mercatto através do endereço www.modamercatto.com.br e selecionar, dentro da área denominada “Blog”.

4.2 – No local indicado dentro do site, os interessados terão acesso a todas as informações necessárias para participação no concurso: inclusão de imagem, regulamento e prêmios.

5 – Mecânica do concurso

5.1 – Para participar os interessados deverão, dentro do prazo previsto no item 3.1 acima:

- a) acessar o site www.modamercatto.com.br;
- b) clicar no link “Blog”, no post da promoção, checar os dados necessários para participação e nos enviar através do e-mail: fale_conosco@modamercatto.com.br os dados solicitados: seu nome, seu e-mail, idade, cpf, e responder a pergunta: “Por que os anos 80 marcaram sua vida?” e anexar a foto que ilustra sua resposta.
- c) As clientes que mandarem suas respostas e fotos estão automaticamente consideradas cientes e do regulamento, assim como de acordo com o mesmo;
- d) o usuário deverá inserir (fazendo um upload) sua foto, respeitando o limite de 250kb, contendo uma imagem que remeta a resposta em questão.

5.2 – Cada participante do concurso poderá enviar quantas fotos desejar.

5.3 – As imagens enviadas estão sujeitas à moderação, para evitar que conteúdos impróprios/ofensivos pelo usuário. Serão

considerados impróprios ou ofensivos quaisquer fotos ou textos que:

- (i) possam causar dano a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
- (ii) sejam obscenos e/ou pornográficos;
- (iii) contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares;
- (iv) contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- (v) constituem ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- (vi) contenham dados ou informação racista ou discriminatória;
- (vii) violem qualquer lei ou sejam considerados inapropriados;
- (viii) tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- (ix) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;
- (x) tenham sido produzidos por terceiros;

5.4 – É condição essencial para recebimento da premiação que autor da frase seja o mesmo do cadastro.

6 – Procedimentos eletivos e forma de apuração dos resultados

6.1 – Após a data final do período de participação no concurso, iniciar-se-á a apuração dos ganhadores, por meio de um modo eletivo, abaixo descrito, sendo que todos os ganhadores do concurso receberão a premiação na forma descrita no item “premiação”:

- a) eleição por comissão julgadora da Mercatto: serão selecionados os **10** (participantes) do concurso que enviarem as dicas de viagem mais criativas na opinião dos integrantes da comissão julgadora;

6.2 – Votação pela comissão julgadora da Mercatto: sendo o prazo final para o envio das fotos o dia **25 de abril de 2010**, o resultado estará disponível no site da Mercatto a partir do dia **07 de maio de 2010**.

A Mercatto, por meio de uma comissão julgadora, cuja composição será definida a seu exclusivo critério, realizará a seleção das melhores frases e cenários, dentre todos os enviados, observando os critérios originalidade, gramática, coerência com o tema proposto, criatividade e autenticidade. Assim que definir as melhores frases, ela publicará os nomes dos vencedores no site (www.modamercatto.com.br), bem como encaminhará e-mail de comunicação aos mesmos até o dia **08 de maio de 2010**.

7 – Comunicação dos ganhadores

7.1 – A divulgação será feita até o dia **07 de maio de 2010** no site da Mercatto e por meio de e-mail a ser disparado para todos os ganhadores.

8 – Premiação

8.1 - Serão dados prêmios a 10 (DEZ) ganhadores;

8.2 – Todos os ganhadores vão receber **um** vale compras Mercatto, no valor individual de 100 (cem Reais), cada.

8.3 – Os referidos vales são pessoais e intransferíveis. Não podem ser revestidos total ou parcialmente em dinheiro e não são cumulativos.

8.4 – Os vales serão retirados na loja informada pelo ganhador e são válidos por um período de 30 (trinta) dias.

8.5 – A Mercatto não se responsabiliza por quaisquer custos de deslocamento e/ou outra natureza, para o comparecimento à loja onde receberá seu vale compras, sendo de cada premiado tais responsabilidades.

8.6 – A entrega dos prêmios será feita entre **10 e 14 de maio 2010**.

8.7 – É de responsabilidade do participante, enviar os dados corretos para que a Mercatto faça os contatos sobre resultado final e premiação.

9 - Disposições Gerais

9.1 – Desistência do Prêmio: o ganhador que não tiver interesse no recebimento do prêmio, assinará termo de desistência elaborado pela Mercatto, dando quitação geral, plena e irrevogável, para nada mais reclamar e não será permitido transferir o prêmio para outra pessoa.

9.2 – Após ter sido informado sobre a premiação, o candidato que não for retirar sua premiação, no prazo de validade do prêmio, será considerado como desistente do recebimento do vale compras.

9.3 – Direitos Autorais: os participantes vencedores têm pleno conhecimento e concordam que suas respectivas fotos e frases ficarão disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem o link do concurso no site Mercatto e desde já concordam que sua participação no concurso autoriza a Mercatto e terceiros por ela contratados a utilizarem e divulgarem seu depoimento, nome, frase e foto de forma gratuita, por prazo indeterminado, em qualquer meio de comunicação e veiculação, para divulgação deste Concurso Cultural e de seus resultados, em território nacional.

9.4 – Violação de direitos autorais de terceiros: é terminantemente proibido o envio de fotos e frases pelo participante do concurso que não sejam de sua única e exclusiva autoria, sendo vedado o envio de frases de outros autores. Caso o participante envie foto que corresponda à imagem de terceiros e/ou frase que vierem a ser publicados pela Mercatto, o participante será responsabilizado pela violação dos direitos autorais e por eventuais perdas e danos causados, isentando a Mercatto de qualquer responsabilidade.

9.5 – Responsabilidades: A Mercatto não se responsabiliza (i) por nenhuma despesa suportada pelo participante do concurso para produção de sua foto, (ii) por qualquer ato do mesmo que implique danos a sua pessoa de natureza material ou moral e, por fim, (iii) pela autenticidade dos dados cadastrais enviados pelos participantes.

9.6 – Ocorrência de fraudes de qualquer natureza: serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, sem direito ao recebimento de qualquer prêmio, ficando ainda sujeitos à responsabilidade por crime de falsidade ideológica.

9.7 – O prêmio será entregue para vencedor conforme especificado no item 8.3 e este deverá apresentar seu documento de identidade ou um documento oficial equivalente. A entrega do prêmio se dará unicamente mediante assinatura de recibo.

9.8 – Na hipótese do premiado não ser encontrado ou não responder ao e-mail enviado pela Mercatto informando sua premiação no concurso ou ainda, tendo constatado no site Mercatto seu nome da relação de vencedores, não tendo feito contato com a Mercatto, o prêmio ficará à sua disposição na sede da empresa, por 30 dias consecutivos a contar da divulgação do resultado.

9.9 – Os prêmios são pessoais e intransferíveis e em hipótese alguma poderão ser convertidos, nem tampouco trocados por outros itens.

9.10 – A responsabilidade da Mercatto em promover, divulgar, apurar e premiar os participantes vencedores se encerra no momento da entrega dos prêmios. Todas as despesas, taxas e impostos necessários para o pleno gozo dos prêmios serão de responsabilidade da Mercatto.

9.11 – A participação no presente Concurso Cultural implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

9.12 – A MERCATTO reserva-se no direito de alterar qualquer item deste Concurso, bem como interrompê-lo, se necessário for, mediante prévio aviso de 05 (cinco) dias, por meio de comunicação destinada a todos os participantes efetivamente inscritos, os quais, caso não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação no Concurso, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

9.13 – A participação neste concurso cultural não gerará e/ou contemplará nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.